**ANEXO II – A – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**(REQUERENTES SEM RELACIONAMENTO COM PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS)**

À Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria nº 5376 para o Edital **BDMG-06/2021**

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - **BDMG**

|  |
| --- |
| Razão social: |
| CNPJ: |
| Tipo empresarial: |
| Endereço: |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Telefone: |
| Contato eletrônico (e-mail): |
| Nome para contato: |

**1.** O requerente acima qualificado, por seus representantes legais abaixo assinados:

**I -**Requer, observado o lote abaixo assinalado, seu credenciamento no âmbito do Edital em referência que objetiva a contratação de pessoas jurídicas privadas constituídas sob a forma de serviço social autônomo, para atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais, com vistas à prestação dos serviços de recepção e encaminhamento de propostas de financiamentos e empréstimos para empresas com faturamento contábil anual ou anualizado de até R$ 30 milhões, bem como a prestação de serviços complementares de coleta de informações cadastrais e de documentação, controle e processamento de dados e acompanhamento da operação nos termos previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 (e suas eventuais alterações), observadas todas as condições e regras deste Edital e seus anexos.

**a) (    ) Lote 1 –** Serviços de recepção e encaminhamento de propostas referentes a operações de crédito, incluídos serviços complementares de coleta de informações cadastrais e documentação, observadas as regras e condições pertinentes ao lote, nos termos do Edital **BDMG-06/2021**e anexos;

**b) (    ) Lote 2** – Serviços de recepção e encaminhamento de propostas referentes a operações de crédito, observadas as regras e condições pertinentes ao lote, nos termos do Edital**BDMG-06/2021**e anexos.

**II -**Compromete-se a fornecer à Comissão de Credenciamento, ou, se for o caso, ao Gestor do instrumento contratual firmado, quaisquer informações ou documentos solicitados e manter seu cadastro sempre atualizado, informando de imediato toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em seus dados cadastrais.

**III -**Indica a pessoa abaixo, para exercer a função de preposto, junto ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, com poderes para, além dos representantes legais, também receber ofícios, representar a requerente em reuniões e assinar as respectivas atas, obrigando o requerente aos termos nelas constantes, receber solicitações e instruções para o cumprimento dos serviços, notificações de descumprimento, aplicações de penalidades, rescisão, convocações ou tomada de providências para ajustes bem como para tomar providências e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução dos serviços objeto do lote do credenciamento acima identificado.

|  |
| --- |
| Nome: |
| CPF: |
| Carteira de Identidade: |
| Endereço: |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Telefone: |
| E-mail: |

**IV -** Compromete-se a encaminhar, em até 180 dias da data de assinatura de contrato vinculado ao edital em referência, todas as propostas de operação de crédito consoante as regras do mesmo, independentemente da existência de contratos vigentes, os quais se manterão tão somente para efeito de remuneração de serviços nele já prestados.

**V -** Declara, para todos os fins de direito, que:

**a)** em nenhuma de suas dependências ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;

**b)** inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente credenciamento;

**c)** concorda, se vincula e cumprirá, integralmente com as condições do referido Edital e de seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste requerimento, independentemente de anexação ou transcrição;

**d)** cumpre plenamente as condições para o credenciamento indicadas no Edital de referência;

**e)** tem pleno conhecimento de que a realização, por sua própria conta, das operações consideradas privativas das instituições financeiras ou de outras operações vedadas pela legislação vigente sujeita o infrator às penalidades previstas nas Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e nº 7.492, de 16 de junho de 1986;

**f)** comunicará, imediata e tempestivamente, por escrito, ao **BDMG** a existência de impedimento de ordem ética ou legal seu ou de profissional de seu quadro para exercício das atividades previstas no Edital de referência;

**g)** todos os titulares dos dados pessoais mencionados neste requerimento autorizaram a coleta e tratamento de seus dados pelo **BDMG**, fornecidos neste requerimento e nos demais documentos entregues, para a finalidade constante deste Edital, conforme disposições da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do **BDMG** e da legislação aplicável;

**h)** não possui, entre aqueles que tem participação societária no correspondente bancário, pessoa politicamente exposta (PEP)¹, ou que esteja na condição de representante, familiar ou estreito colaborador de PEP², nos termos da Circular BACEN 3978/2020.

**2.** Nesta oportunidade, nós, os representantes legais abaixo identificados:

**I -** declaramos que (  ) SIM (  ) NÃO somos pessoa politicamente exposta (PEP)¹ ou estamos na condição de representante, familiar, ou estreito colaborador de PEP;

**II -**  autorizamos a coleta e o tratamento de seus dados pelo **BDMG**, fornecidos neste requerimento e nos demais documentos entregues, para a finalidade constante deste Edital, conforme disposições da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do **BDMG**e da legislação aplicável.

\_(local)\_, \_(dia)\_, de \_(mês)\_ de \_(ano)\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identificação e assinatura do(s) representante(s) legal(is)

**¹Consideram-se pessoas expostas politicamente (PEP):**I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União; II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: a) Ministro de Estado ou equiparado; b) Natureza Especial ou equivalente; c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e d) Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente; III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal; IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; V - os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; VI - os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos; VII - os Governadores e os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; VIII - os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios; IX - São também consideradas expostas politicamente as pessoas que, no exterior, sejam: a) chefes de estado ou de governo; b) políticos de escalões superiores; c) ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores; d) oficiais-generais e membros de escalões superiores do Poder Judiciário; e) executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou f) dirigentes de partidos políticos; X - São também consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado. A condição de pessoa exposta politicamente deve ser aplicada pelos 5 anos seguintes à data em que a pessoa deixou de se enquadrar como PEP.

**²Considera-se:**I - familiar, os parentes, na linha reta ou colateral, até o segundo grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada; e II - estreito colaborador: a) pessoa natural conhecida por ter qualquer tipo de estreita relação com pessoa exposta politicamente, inclusive por: 1. ter participação conjunta em pessoa jurídica de direito privado; 2. figurar como mandatária, ainda que por instrumento particular da pessoa mencionada no item 1; ou 3. ter participação conjunta em arranjos sem personalidade jurídica; e b) pessoa natural que tem o controle de pessoas jurídicas ou de arranjos sem personalidade jurídica, conhecidos por terem sido criados para o benefício de pessoa exposta politicamente.